



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

<b>PUBLICADO</b>	
Diário	<u>Legisla</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Quinta</u>
Nº	<u>2997</u> Página <u>05</u>
Data	<u>14/04/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

**LEI Nº 1481/2014**

**Ementa:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 19.990,00** (dezenove mil, novecentos e noventa reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0047.1.003000 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro	R\$.19.990,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$.19.990,00</b>

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0047.1.003000 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro	R\$.19.990,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$.19.990,00</b>

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,  
EM 08 DE ABRIL DE 2014.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito